



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 260/ 2023

Camaragibe, 05 de Junho de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 127/2021, Dispensa de Licitação nº 061/2021, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2022, de número da página 101 à 163, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 12.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 05/06/23 às 11:30 h
AMANDA
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: **SRA. GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 743.641.894-72, RG nº 3.324.190, doravante denominada simplesmente como LOCADORA, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. JOSÉ DE MORAIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 931.601.194-91, RG nº 4.924.547, residente e domiciliado na Rua Carneiro Pessoa, nº 276, Casa, Pina, Recife - PE, CEP 51011- 070.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 12, Tipo II, localizado na Rua Daniel Freire Bastos, 02, 02 a, 02 b, Alto da Boa Vista, Camaragibe-PE, CEP 54759-085, sequencial nº 10756299. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 021/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 1,910830 %, conforme justificativa da área técnica de 26 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais) mensais, e o valor total de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil reais e oitenta centavos) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência até dia 06 de abril de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

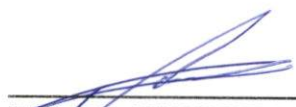
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

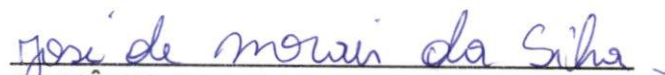
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 06 de abril de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA
JOSÉ DE MORAIS DA SILVA (PROCURADOR)
CONTRATADO/LOCADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação**Base Legal:** Lei nº 8.666/93**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 12, Tipo II, localizado na Rua Daniel Freire Bastos, 02, 02 a, 02 b, Alto da Boa Vista, Camaragibe-PE, CEP 54759-085, sequencial nº 10756299.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 43.080,00**Prazo:** 06/04/2023 a 06/04/2024**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Financeiro: 051

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 11/05/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

